

Nº 02/2012

Santos, 08 de maio de 2012

CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empresa de Assessoria em Informática

De acordo com o Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Albatroz, bem como em conformidade com o Convênio nº 722400/2009 e Termos Aditivos, divulgamos que no período de 8 de maio de 2012 a 11 de maio de 2012, receberemos propostas para:

Contratação de Empresa de Assessoria em Informática para desenvolvimento, acompanhamento e implementação de um Banco de Dados para o gerenciamento das informações coletadas pelo Instituto Albatroz durante a vigência do Convênio nº nº 722400/2009 e Termos Aditivos.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES:

1) Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e implementação de um banco de dados funcional para o adequado armazenamento e gestão das informações levantadas pelo Instituto Albatroz em suas distintas pesquisas.

2) Contratação por período de 8 meses (Dezembro 2012)

3) Endereço:

Rua Marechal Hermes, 35.
Boqueirão - CEP 11025-040
Santos - SP
(13)3324.6008

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável a Sra. Carolina Matos, por e-mail (carolmatos@projetoalbatroz.org.br), constando na proposta à descrição clara e precisa dos serviços do presente processo, com a identificação dos profissionais e a metodologia a ser adotada.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do prestador de serviços, qualidade e experiência na prestação dos referidos serviços.

O presente processo de seleção é regido exclusivamente pelo Regulamento de Seleções do Instituto Albatroz, publicado em 08 de Maio de 2012, o qual se encontra disponível no site eletrônico www.albatroz.org.br.



Conservação de Aves Marinhas com Pesca Produtiva

Este processo de seleção **não** é regido pela Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

O Instituto Albatroz poderá cancelar esta Solicitação de Serviço, a qualquer tempo e em qualquer fase do procedimento, assim como recusar a participação ou a contratação de proponente que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com o Instituto Albatroz, ou algum de seus fornecedores, no transcorrer da presente solicitação, ou a qualquer tempo, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

Santos, 08 de maio de 2012.

INSTITUTO ALBATROZ